



# Diário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PODER EXECUTIVO

Nº 13.174

João Pessoa - Sábado, 11 de Março de 2006

Preço: R\$ 2,00

## Atos do Poder Executivo

Decreto nº 26.912 de 10 de março de 2006

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/188/2006,

#### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 288.000,00** (duzentos e oitenta e oito mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

27.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO  
27.102- COORDENADORIA DE AÇÃO SOCIAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.244.5011-1579- CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CRECHES	4490.51	00	288.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>288.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

27.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO  
27.102- COORDENADORIA DE AÇÃO SOCIAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.244.5011-1579- CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CRECHES	4470.41	00	288.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>288.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de março de 2006; 118ª da Proclamação da República.

CÁSSIO CUNHA-LIMA  
Governador

FRANKLIN DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO  
Secretário de Estado das Finanças

ARMANDO ABÍLIO VIEIRA  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Humano

LUZEMAR DA COSTA MARTINS  
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

(AG - 0559/ 2006)

João Pessoa, 10 de março de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar VAMBERTO CAMPOS BATISTA, matrícula nº 156.009-3, do cargo em comissão de Gerente Setorial de Tecnologia da Informação, Símbolo

DAS-4, da Secretaria de Estado das Finanças.

CÁSSIO CUNHA-LIMA  
Governador

(AG 0560 /2006)

João Pessoa, 10 de março de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, c/c o Decreto nº 25.781, de 04 de abril de 2005,

**R E S O L V E** nomear ROBERT CHRISTIAN BARBOSA, para ocupar o cargo em comissão de Gerente Setorial de Tecnologia da Informação, Símbolo DAS-4, da Secretaria de Estado das Finanças.

CÁSSIO CUNHA-LIMA  
Governador

(AG - 0561/ 2006)

João Pessoa, 10 de março de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** designar CARLOS EGUIBERTO GOMES DE SOUZA, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-3, da Secretaria de Estado do Acompanhamento da Ação Governamental.

CÁSSIO CUNHA-LIMA  
Governador

## Secretarias de Estado Educação e Cultura

Portaria nº 0361

João Pessoa, 07 de 03 de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, CARMERACILDA DO CARMO DANTAS, Professor, matrícula nº 144.272-4, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Professor Lordão, na cidade de Picuí.

UPG: 027 UTB: 4017

Portaria nº 0362

João Pessoa, 07 de 03 de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

**R E S O L V E** designar ADELMA DANTAS, para responder pelo cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Professor Lordão, Padrão B-1, no município de Picuí, mediante retribuição correspondente a 90% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 027 UTB: 4017

NERALDO PONTES DE AZEVEDO  
Secretário

Agora o Diário Oficial e o Diário da Justiça em versão eletrônica.

Agilidade, praticidade e economia. Faça sua assinatura eletrônica.

Disponível em seu e-mail nas primeiras horas do dia.

@ diariooficial@acuniao.com.br

3218.6518



# Turismo e do Desenvolvimento Econômico

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA – JUCEP

Portaria n.º 004/2006

João Pessoa, 09 de Março de 2006.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII, artigo 25 do Decreto Federal n.º 1800 de 30.01.1996 e de acordo com inciso XII, artigo 7º do Regimento Interno desta Autarquia, baixado com o Decreto Estadual de n.º 26.805 de 26.01.2006. RESOLVE:

Designar **JOSÉ RENATO DE CARVALHO OLIVEIRA**, para proferir decisões singulares nos documentos à julgamento sumário, nos termos do artigo da Lei n.º 8.934 de 18.11.1994 e do artigo 51 do Decreto Federal n.º 1.800 30.01.1996, até ulterior determinação.

  
FERNANDO RODRIGUES DE MELO  
Presidente

PUBLIQUE-SE

## Infra-Estrutura

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO  
DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

CONSELHO TÉCNICO

RESOLUÇÃO C.T. N.º 001/2006

O CONSELHO TÉCNICO DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO (SUPLAN), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, por unanimidade de seus membros, aprovar o Balanço Geral desta Autarquia, relativo ao exercício financeiro de 2005.

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2006.

  
ADEMILSON MONTES FERREIRA  
Presidente

  
HILDON REGIS NAVARRO  
Membro

  
FERNANDO ANTÔNIO DIAS  
Membro

## Segurança e da Defesa Social

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB

PORTARIA ASSEJUR n.º 010/2006

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 9º, inciso I, alínea "a", da Lei n.º 3848, de 15 de junho de 1976, c/c o Decreto n.º 7.065, de 08 de outubro de 1976, modificado pelos artigos 15 e 24 do Decreto n.º 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE designar o Bel. MANOEL NOUZINHO DA SILVA, Advogado do Quadro Permanente do DETRAN/PB, matrícula n.º 3548-5, inscrito na OAB/PB sob o n.º 6.080, para, na qualidade de representante da Autarquia, defender os interesses do Órgão, nos autos da AÇÃO DE INDENIZAÇÃO, processada sob o n.º 200.2006.015.377-8, ajuizada por AÇÃO DE INDENIZAÇÃO, em trâmite na 5ª Vara da Fazenda da Pública desta Capital, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o

GOVERNO DO ESTADO  
Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora  
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO  
SUPERINTENDENTE

GEOVALDO CARVALHO  
DIRETOR TÉCNICO

CARLOS A. GONDIM DE OLIVEIRA  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES  
DIRETOR DE OPERAÇÕES

  
Diário Oficial

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail: diariioficial@aunião.com.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual ..... R\$ 400,00  
Semestral ..... R\$ 200,00  
Número Atrasado ..... R\$ 3,00

feito em qualquer Instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA.

João Pessoa, 09 de março de 2006.

PORTARIA N.º 024/2006-DS

João Pessoa, 06 de março de 2006.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, I, da Lei n.º 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto n.º 7065, de 08.10.76, modificado pelo artigo n.º 24, do Decreto Estadual n.º 7.960 e, em conformidade com o que dispõe o artigo 131 e seguintes, da Lei Complementar n.º 58/2003;

RESOLVE:

Instaurar Sindicância para apurar as irregularidades apontadas no processo n.º 14682/2005 - DETRAN, devendo a Comissão Permanente de Sindicância, apresentar relatório conclusivo no prazo de trinta dias.

PORTARIA N.º 025/2006-DS

João Pessoa, 07 de março de 2006.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei n.º 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto n.º 065, de 08.10.76, modificado pelo artigo n.º 24, do Decreto Estadual n.º 7.960, de 07 de março de 1979 e, em conformidade com o Processo n.º 013189/2005;

RESOLVE:

I-Averbar o tempo líquido de um ano, nove, meses e vinte e um dias de contribuição da FUSEP, acrescendo ao período de 01.08.1977 a 09.02.1982, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, do servidor HELZIO MEDEIROS BEZERRA CAVALCANTI, matrícula n.º 3593-9, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, de acordo com o artigo 94, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 58/03, de 30.12.2003 e, inciso V, do art. 11, da Lei n.º 7.517, de 30.12.2003, c/c o parágrafo 9º do art. 40, da Constituição Federal e art. 4º, da Emenda Constitucional n.º 20, de 15.12.1998;

II-Encaminhar à Diretoria Administrativa, para providenciar através da D.R.H., as devidas anotações.

PORTARIA N.º 026/2006-DS

João Pessoa, 08 de março de 2006.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, I, da Lei n.º 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto n.º 7065, de 08.10.76, modificado pelo artigo n.º 24, do Decreto Estadual n.º 7.960 e, em conformidade com o que dispõe o artigo 131 e seguintes, da Lei Complementar n.º 58/2003;

RESOLVE:

Instaurar Sindicância para apurar as irregularidades apontadas no processo n.º 13751/2005 - DETRAN, devendo a Comissão Permanente de Sindicância, apresentar relatório conclusivo no prazo de trinta dias.

PORTARIA N.º 027/2006-DS

João Pessoa, 09 de março de 2006.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei n.º 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto n.º 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo n.º 24, do Decreto Estadual n.º 7.960, de 07 de março de 1979 e, em conformidade com o que consta no Processo n.º 2328/2006-DETRAN;

RESOLVE:

I-Designar o servidor JEFERSON FERNANDES FILHO, matrícula n.º 3260-3, para responder pelo cargo de Chefe da 9ª CIRETRAN. Localizada no município de Pombal, Símbolo DAS-04, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento, enquanto durar o afastamento de sua titular ROUMAYNE FERNANDES VIEIRA, matrícula n.º 0967-9, em gozo de férias regulamentares no período de 13.03 a 11.04.2006;

II-Encaminhar à Divisão de Recursos Humanos, para providenciar as devidas anotações.

PORTARIA N.º 028/2006-DS

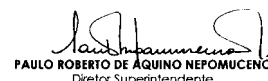
João Pessoa, 10 de março de 2006.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei n.º 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto n.º 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo n.º 24, do Decreto Estadual n.º 7.960, de 07 de março de 1979;

RESOLVE:

I-Designar o servidor CHARLES SIDNEY SANTOS DO AMARAL, matrícula n.º 0959-1, para responder cumulativamente pela Chefia do Posto de Trânsito, localizado no município de Bananeiras, até ulterior deliberação;

II-Encaminhar à Divisão de Recursos Humanos, para providenciar as devidas anotações.

  
PAULO ROBERTO DE AQUINO NEFOMUCENO  
Diretor Superintendente

## Receita

PORTARIA N.º 78/GSER

João Pessoa, 3 de março 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 70 do Decreto n.º 25.826, de 15 de abril de 2005 e 3º do Decreto n.º 12.104, de 17 de setembro de 1987, e considerando a nova estrutura de classificação das coletorias Estaduais prevista no Anexo ao Decreto n.º 25.826/2005,

RESOLVE:

I - As Coletorias Estaduais serão classificadas, para o biênio 2006/2007, de acordo com o anexo a esta Portaria.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

  
MILTON GOMES SOARES  
Secretário de Estado da Receita

**PORTARIA Nº 78/GSER – Anexo I**  
**CLASSIFICAÇÃO DAS COLETORIAS PARA O BIÊNIO 2006/2007**

Nº DE ORDEM	CÓDIGO		REPARTIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
	N.R.	COLETORIA		
1	901	7300-6	CABELO	1º
2	904	2500-6	PATOS	1º
3	901	4100-0	ALHANDRA	1º
4	901	3300-1	SANTA RITA	1º
5	905	3700-9	SOUSA	1º
6	905	1300-0	CAJAZEIRAS	1º
7	902	1800-2	GUARABIRA	1º
8	901	2300-6	MAMANGUAPE	1º
9	901	7500-0	BAYEUX	1º
10	901	3800-5	ITABAIANA	1º
11	903	2400-9	MONTEIRO	1º
12	905	1400-9	CATOLÉ DO ROCHA	1º
13	904	3200-1	SANTA LUZIA	1º
14	901	3500-7	SAPÉ	1º
15	905	3000-5	POMBAL	2º
16	903	9800-6	QUEIMADAS	2º
17	902	6000-9	BELEM	2º
18	902	0600-3	ARARUNA	2º
19	903	1700-4	ESPERANÇA	2º
20	904	3900-0	TEIXEIRA	2º
21	904	2600-3	PIANCO	2º
22	902	4600-8	SOLÂNEA	2º
23	902	2700-2	PICUI	2º
24	904	2100-0	ITAPORANGA	2º
25	905	8800-5	SÃO BENTO	3º
26	902	1600-6	CUITE	3º
27	901	5700-0	PEDRAS DE FOGO	3º
28	905	1800-3	UITAUNA	3º
29	903	9100-6	SERRA BRANCA	3º
30	905	2200-0	SÃO JOSÉ DE PIRANHAS	3º
31	905	1500-7	CONCEIÇÃO	3º
32	903	2000-7	INGÁ	3º
33	903	4000-6	UMBUZEIRO	3º
34	905	0500-2	SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE	3º
35	904	3100-9	PRINCESA ISABEL	3º
36	903	6300-6	JUAZEIRINHO	3º
37	901	5800-2	RIO TINTO	3º
38	903	4500-9	SUMÉ	3º
39	902	0700-6	AREIA	3º
40	903	0900-5	TAPEROÁ	3º

**PORTARIA Nº 78/GSER – Anexo II**

A simbologia referentes às Coletorias, Escrivânicas e Chefia de Agência, obedecerá o quadro abaixo:

CARGO	CLASSE	SIMBOLOGIA
Coletor	1ª classe	DAI-1
Coletor	2ª classe	DAI-3
Coletor	3ª classe	DAI-4
Escrivão	1ª classe	DAI-4
Escrivão	2ª classe	DAI-5
Escrivão	3ª classe	DAI-6
Chefe de Agência	1ª, 2ª e 3ª Classe	DAI-6

**PORTARIA Nº 079/GSER** João Pessoa, 10 de março de 2006.


O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45, inciso XXXII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005,

**RESOLVE** designar **AUGUSTO PEREIRA ALVES**, Agente Fiscal de Mercadorias em Trânsito, matrícula nº 091.891-1, lotado nesta Secretaria, para prestar serviço junto à 4ª Gerência Regional, com sede em Sousa.

**PORTARIA Nº 080/GSER** João Pessoa, 10 de março de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45, inciso XXVII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005,

**RESOLVE** remover, **CARLOS ALBERTO CAVALCANTI DA SILVA**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, matrícula nº 147.385-9, da 4ª Gerência Regional, com sede em Patos, para a 1ª Gerência Regional, com sede em João Pessoa.

  
**MILTON GOMES SOARES**  
Secretário de Estado da Receita

**RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

**PORTARIA Nº 00018/2006/RJP** 17 de Fevereiro de 2006

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

**Considerando** o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0033282006-8 do Facil;  
**Considerando** que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

**RESOLVE:**

I. **RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou

cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 17/02/2006.

  
0947857 - WILTON SAMEIRO DE SOUZA

**Anexo da Portaria Nº 00018/2006/RJP**

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.024.280-0	MIGRA MINERACAO GRAMAME LTDA	R PROJETADA, Nº S/N - DISTRITO INDUSTRIAL	JOAO PESSOA/PB	NORMAL



**PORTARIA Nº 00019/2006/RJP** 2 de Março de 2006

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0051122006-5, 0050772006-7, 0050792006-6, 0050722006-4, 0051142006-4, 0043052006-9, 0046272006-3, 0042982006-2, 0039122006-3 e 0041852006-2 da GNR-1;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

**RESOLVE:**

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

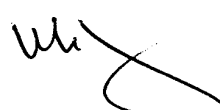
II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/03/2006

  
0947857 - WILTON SAMEIRO DE SOUZA

**Anexo da Portaria Nº 00019/2006/RJP**

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.145.675-8	RM COMERCIAL DE BEBIDAS LTDA	RUA MASCARENHAS DE MORAIS, Nº 701 - MANDACARU	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.134.074-1	TVM COMERCIAL DE PETROLEO LTDA	ROD PB 08, 00101 - KM 1.7 - SEIXAS - 58000000, Nº -	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.143.835-0	OTICA CONFIANCA LTDA ME	RUA MASCARENHAS DE MORAIS, Nº 701 - MANDACARU	JOAO PESSOA/PB	MICROEMPRESA
16.142.210-1	FRANCISCO DE PAULA BARRETTO ME	AVENIDA DEPUTADO ODON BEZERRA, Nº 184 - ROGER	JOAO PESSOA/PB	MICROEMPRESA
16.134.051-2	MARIA DE LOURDES GUEDES DA SILVA	AVENIDA DOIS DE FEVEREIRO, Nº 00471 - RANGEL	JOAO PESSOA/PB	FONTE
16.139.114-1	FG LISBOA COMERCIO DE LIVROS LTDA	AVE EPITACIO PESSOA, 03701 - 58039000 -, Nº - MIRAMAR	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.032.279-0	BRASILFERRO COMERCIO DE FERRO LTDA	RUA DESEMBARGADOR TRINDADE, Nº 27 - VARADOURO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.113.224-3	MANOEL CORIOLANO DA COSTA BANDEIRA	RUA EMPRESARIO JOAO RODRIGUES ALVES, Nº 00692 - ANATOLIA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.117.977-0	QUINTA DO LIVRO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	AV EPITACIO PESSOA, 00125 - LOJA 102 - 58030000, Nº - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.139.133-8	XP COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	AVENIDA PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, Nº 5070 - CABO BRANCO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL



**Portaria nº 009/2006 - GNR-1**  
**João Pessoa, 11/de janeiro de 2006**

**O GERENTE DO 1º NÚCLEO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art 61, Inciso IX, do Decreto nº 25.826 de 17 de abril de 2005, alterado pelo Decreto 26.138, de 24 de agosto de 2005, e tendo em vista o Processo nº 0320432005-7.**

**RESOLVE:**

I - COMUNICAR o extravio de livro de registro de entrada mod. IA - ORG Receptor: 90102008 com 50 folhas autenticado; Livro registro de saída MOD 2 (50 folhas) Registro de apuração de ICMS; Livro de Ocorrência, pertencentes a firma RESTAURANTE TABUA DO MARINHEIRO LTDA, firma estabelecida a AVENIDA CABO BRANCO 1780 JOÃO PESSOA PB, CNPJ nº 03021349/0001-06 e Inscrição Estadual nº 16124141-7;

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, (Livros Fiscais) livro de registro de entrada mod. IA - ORG Receptor: 90102008 com 50 folhas autenticado; Livro registro de saída MOD 2 (50 folhas) Registro de apuração de ICMS; Livro de Ocorrência,;

III - DETERMINAR a fiscalização como um todo a apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE

JOÃO BATISTA NETO  
Gerente do Primeiro Núcleo

COLETORIA ESTADUAL DE BAYEUX

PORTARIA Nº 00022/2005/BAY

5 de Dezembro de 2005

O Coletor Estadual C. E. DE BAYEUX, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0342432005-6;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. </td>

1459406 - EDNA MARIA DOS SANTOS SOARES

Anexo da Portaria Nº 00022/2005/BAY

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.119.458-3	CSM CONSTRUTORA SANTA MARIA LTDA	TRAVESSA MANOEL MESQUITA, Nº 00063 - CENTRO	BAYEUX/PB	NORMAL

EDNA MARIA DOS SANTOS SOARES  
COLETORA ESTADUAL-MAT.145.940-6

COLETORIA ESTADUAL DE BAYEUX

PORTARIA Nº 00023/2005/BAY

5 de Dezembro de 2005

O Coletor Estadual da C. E. DE BAYEUX, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos I, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0391942005-5;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 06(seis) meses consecutivos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Guia de Informação Mensal - GIM;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

1459406 - EDNA MARIA DOS SANTOS SOARES

Anexo da Portaria Nº 00023/2005/BAY

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.081.125-2	VARIG S A VIACAO AEREA RIO GRANDENSE	AV AEROPORTO PRES CASTRO PINTO - LOJA DE DESPACHO - 58305000, Nº - ALTO DA BOA VISTA	BAYEUX/PB	NORMAL

EDNA MARIA DOS SANTOS SOARES  
COLETORA ESTADUAL-MAT.145.940-6

COLETORIA ESTADUAL DE ALAGOA NOVA

PORTARIA Nº 00002/2006/ALN

3 de Março de 2006

O Coletor Estadual C. E. DE ALAGOA NOVA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0061812006-8;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. </td>

1473883 - MARCELO DO O CATAO

Anexo da Portaria Nº 00002/2006/ALN

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.130.947-0	MARIA ANORINA DOS SANTOS	RUA JOSE RODRIGUES COURA, Nº 00080 - CENTRO	SAO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROCA/PB	NORMAL
16.139.379-9	LAERCIA CARDOSO DE OLIVEIRA	RUA JOSE RODRIGUES COURA, Nº 00069 - CENTRO	SAO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROCA/PB	FONTE

## Defensoria Pública do Estado

Portaria nº. 050 / 2006 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 22 de fevereiro de 2006

O DEFENSOR PUBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar nº 39/02, de 15 de março de 2002,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao primeiro período de 2006, aos Defensores Públicos lotados nesta Defensoria Pública, conforme relação abaixo:

	NOME	MATRÍCULA	SÍMBOLO	GOZO	PROCESSO Nº
01.	Acrisio Alves de Almeida	127.354-0	DP-2	01.03.06	0248/06
02.	Adriano Medeiros Bezerra Cavalcanti	069.793-1	DP-4	01.03.06	0290/06
03.	Alba Neide Máximo da Silva	074.278-3	DP-3	01.03.06	0307/06
04.	Alexandre Moura Ribeiro	077.495-2	DP-2	01.03.06	0091/06
05.	Aluizia Maria do Carmo	087.477-9	DP-2	01.03.06	0387/06
06.	Amaury Ribeiro de Barros Filho	077.304-2	DP-3	01.03.06	0257/06
07.	Antônio Cazuzu Neto	070.642-3	DP-3	01.03.06	0237/06
08.	Antônio Fernando Medeiros	078.611-0	DP-3	01.03.06	0215/06
09.	Antônio José Tavares Filho	079.065-6	DP-3	01.03.06	0126/06
10.	Antônio Laurindo Pereira	510.679-6	DP-3	01.03.06	0039/06
11.	Antônio Rafael de Almeida	091.797-4	DP-3	01.03.06	0312/06
12.	Argemiro Queiroz de Figueiredo	087.034-0	DP-3	01.03.06	0266/06
13.	Carlos Calixto de Oliveira	068.622-1	DP-3	01.03.06	2638/05
14.	Conceição Santamaria Leite Correia	081.066-5	DP-3	01.03.06	0125/06
15.	Diana Rangel Piccoli	099.926-1	DP-3	01.03.06	0116/06
16.	Delano Alencar Lucas de Lacerda	079.289-6	DP-1	01.02.06	0016/06
17.	Djacy Lima de Oliveira	089.337-4	DP-1	01.03.06	0206/06
18.	Elba Maria Suassuna de Lucena	079.733-2	DP-2	01.03.06	0027/06
19.	Elenice de França Lemos	068.718-9	DP-3	01.03.06	0316/06
20.	Elza Régis de Oliveira Lima	079.022-2	DP-2	01.03.06	2526/05
21.	Fernanda Ferreira Baltar	076.313-6	DP-1	01.03.06	2635/05
22.	Francisco de Assis Coelho	109.260-0	DP-3	01.03.06	0170/06
23.	Francisco Freire de F. Filho	081.059-2	DP-2	01.03.06	0320/06
24.	Gercilena Sucupira Meira	094.650-8	DP-2	01.03.06	0354/06
25.	Helemir de Oliveira Dutra	089.986-1	DP-3	01.03.06	0289/06
26.	Iraci Siqueira Pequeno	080.666-8	DP-3	01.03.06	0432/06

27.	Isabel Beatriz Gomes de Souza	090.565-8	DP - 2	01.03.06	0154/06
28.	Ismaido Isidro dos Santos	093.395-3	DP - 1	01.03.06	0094/06
29.	José Anizio Filho	065.692-5	DP - 3	01.03.06	0220/06
30.	José Saleme Cavalcanti de Arruda	096.533-2	DP - 3	01.03.06	0139/06
31.	Josemara da Costa Silva	127.763-4	DP - 1	01.03.06	0300/06
32.	Julita Costa Aranha	079.289-6	DP - 1	01.03.06	0089/06
33.	Kátia Scarlett Lins de Albuquerque	068.663-8	DP - 3	01.03.06	0264/06
34.	Lúcia Maria Farias do Rego	074.167-1	DP - 2	01.03.06	0173/06
35.	Luiz da Silva	098.223-7	DP - 2	01.03.06	2615/05
36.	Luzia Aparecida Cavalcanti Silva	056.779-5	DP - 2	01.03.06	0324/06
37.	Manoel Pacifico Neto	126.782-5	DP - 2	01.03.06	0375/06
38.	Maria Ângela Amaral Di Lorenzo	080.766-4	DP - 3	01.03.06	2641/05
39.	Maria Ceris Belmont Fonseca de Souza	070.221-8	DP - 3	01.03.06	0181/06
40.	Maria Cleyde-Paiva Costa	073.856-5	DP - 2	01.03.06	0250/06
41.	Maria de Fátima Andrade de Souza	077.735-8	DP - 2	01.03.06	2395/05
42.	Maria de Fátima Barbosa Durand	080.199-2	DP - 1	01.03.06	0150/06
43.	Maria de Fátima Leite Ferreira	069.571-8	DP - 3	01.03.06	0172/06
44.	Maria do Rosário de Castro	063.850-1	DP - 2	01.03.06	0204/05
45.	Maria Eledite Azevedo Isidro	080.769-9	DP - 2	01.03.06	0093/06
46.	Maria Margarete da Silva	081.107-6	DP - 2	01.03.06	0288/06
47.	Odilón Valdivio Lobo Maia	095.747-0	DP - 2	01.03.06	0283/06
48.	Odívio Nóbrega de Queiroz	072.627-3	DP - 3	01.03.06	0273/06
49.	Paulo Celso do Valle Filho	073.469-1	DP - 2	01.03.06	0364/06
50.	Paulo Roberto de Moura Bezerril	080.505-0	DP - 3	01.03.06	0114/06
51.	Percinandes de Carvalho Rocha	082.679-1	DP - 2	01.03.06	0246/06
52.	Regina Benigna Gadelha V. R. de Barros	077.429-4	DP - 1	01.03.06	0259/06
53.	Risalba Cavalcanti de Lima	081.888-4	DP - 2	01.03.06	0155/06
54.	Rosângela M. Medeiros Brito	098.147-5	DP - 2	01.03.06	0218/06
55.	Severino Semeão Barbosa	099.790-1	DP - 1	01.03.06	0426/06
56.	Tânia Vieira Barros	088.830-3	DP - 2	01.03.06	0042/06
57.	Tereza Lizieux Feitosa Lima	084.628-8	DP - 3	01.03.06	0078/06
58.	Valéria Lopes Onofre Vita	064.503-6	DP - 4	01.03.06	0019/06
59.	Virgulino de Medeiros Neto	091.273-5	DP - 3	01.03.06	0123/06
60.	Volney Vasconcelos Costa	067.054-5	DP - 1	01.03.06	0310/06
61.	Zélia Maria Macedo Soares	058.418-5	DP - 3	01.03.06	0419/06

Publique-se  
Cumpra-se

  
Otávio Gomes de Araújo  
Defensor Público Geral